



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI Nº 03/80-L

Autoriza a abertura de Créditos Suplementares à Lei de Meios.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 50 Inciso VII da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) para reforço nas dotações e classificação funcional-programática dos seguintes órgãos:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Pessoal Civil	R\$ 17.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES....	R\$ 17.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Outros Serviços e Encargos	R\$ 17.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 26 de novembro de 1980.

- Pedro Ozorio Oliveira Schorn
Prefeito Municipal